

## PORTARIA Nº 733/2019

**Determina a incorporação do valor da função gratificada.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 030/2018, instaurado pela Portaria nº 1078/2018 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 692/2019, determina que seja incorporado ao vencimento do cargo de provimento do servidor **Aladir Antônio Ferro**, como vantagem pessoal, o percentual de 100% da função gratificada exercida pelo mesmo, correspondente ao valor de R\$ 1.571,03 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.120/1991, sendo que os cálculos relativos ao valor desta incorporação já foram feitos pelo Departamento competente e não houver manifestação contrária do interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de junho de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 07-06-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 07-06-2019 a 21-06-2019  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 07-06-2019  
Redigido por: Camila Piccin